

**Universidade Federal de Viçosa**  
**Departamento de Fitopatologia**  
**Programa de Pós Graduação em Fitopatologia**

**EDITAL 1/2015**

**PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd**

**Portaria CAPES Nº 086 de 03 de Julho de 2013**

O Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa torna público a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato Doutor pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) conforme regulamentado pela Portaria CAPES de Nº 086 de 03 de Julho de 2013.

Poderá se candidatar o profissional que:

**A)** possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela comissão do Programa de Pós-Graduação.

**B)** disponibilizar Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.

([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)).

**C)** não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**D)** apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa financiado, em uma das linhas de pesquisa do programa em Fitopatologia, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de docentes permanentes.

**Inscrições:**

As inscrições serão realizadas das 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015 até às 18 horas do dia 20 de Março de 2015 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia.

**Resultado:**

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 31/03/2015 e o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação. Caso este prazo não seja atendido, será caracterizada desistência da bolsa.

**Duração e renovação da bolsa:**

A duração da bolsa é de 12 meses e poderá ser prorrogada por até mais 36 meses seguindo critérios estabelecidos na referida portaria bem como aqueles estabelecidos pelo Programa de Pós-graduação em Fitopatologia (Anexo I).

**Documentos Necessários para Inscrição:**

- A) Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;
- B) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado conforme Anexo I;
- C) Plano de trabalho de, no máximo, duas páginas, constando o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa;
- D) Cópia do RG e do CPF;
- E) Documento comprobatório de financiamento público ou privado do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho estará vinculado e
- F) Carta do coordenador do projeto manifestando o interesse em atuar como orientador do candidato durante o estágio pós-doutoral.

**Outras disposições:**

Em caso de desistência da bolsa em decorrência do não atendimento do prazo de assinatura do termo de outorga ou ainda em virtude de solicitação pelo selecionado a qualquer momento imediatamente após a divulgação do resultado da seleção, a bolsa será declarada vacante e será aberto outro edital de seleção para sua concessão

A seleção de candidatos homologados será baseada na avaliação do Currículo documentado entregue no momento da inscrição.

A avaliação do currículo seguirá critérios e pontuações definidos no Anexo II.

## ANEXO I

### NORMAS DO PROGRAMA PNPD/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

- A)** Todo pós-doutorando(a) ficará subordinado(a) a um Comitê de Acompanhamento, formado pelo Supervisor e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia.
- B)** Relatórios de atividades e prestações de contas solicitadas pela agência de fomento serão de responsabilidade do(a) Pós-doutorando(a).
- C)** O(a) bolsista deverá desenvolver as seguintes atividades que também serão levadas em conta na apreciação do relatório e renovação da bolsa: participação em atividades de ensino em nível de graduação junto ao Departamento de Fitopatologia e do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia. Além de atender os critérios acima, o Comitê de Acompanhamento analisará a qualidade e o conteúdo dos relatórios por ocasião da renovação. Relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas, sem justificativa científica, serão motivos para não renovação da bolsa.
- D)** Além de atender os critérios acima, o Comitê de Acompanhamento analisará a qualidade e o conteúdo dos relatórios por ocasião da renovação. Relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas, sem justificativa científica, serão motivos para não renovação da bolsa.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (ATIVIDADES APENAS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS) DOS CANDIDATOS A PÓS-DOCTORADO PNPD NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

#### 1. Histórico Escolar

Item	Pontuações	Limite máximo
Média geral dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas durante o Doutorado	A (A, A <sup>+</sup> , A <sup>-</sup> ) = 6 pontos B (B, B <sup>+</sup> , B <sup>-</sup> ) = 4 pontos	4 ou 6 pontos

A = de 8,5 a 10 pontos e B = de 7 a 8,4 pontos. Os pontos obtidos por cada candidato brasileiro ou estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

#### 2. Experiência Profissional

Itens	Pontuações	Limites máximos
<b>Estágio</b>		
Fitopatologia	120 horas = 1 ponto	10 pontos
Outras áreas	120 horas = 0,5 pontos	
<b>Iniciação Científica</b>		
Fitopatologia	1 semestre = 0,5 pontos	-
Outras áreas	1 semestre = 0,25 ponto	
<b>Bolsa de Aperfeiçoamento</b>		
Fitopatologia	1 semestre = 0,5 pontos	-
Outras áreas	1 semestre = 0,25 pontos	
<b>Bolsa de Pós-Doutorado</b>		
Fitopatologia	1 semestre = 0,75 pontos	-
Outras áreas	1 semestre = 0,375 pontos	-
<b>Participação em Projetos de Pesquisa aprovados por agências de fomento</b>	1 projeto = 1,0 ponto	
<b>Participação na organização de eventos científicos</b>	1 evento = 1,0 ponto	
<b>Monitoria</b>		

Fitopatologia	1 semestre = 0,5 pontos	-
Outras áreas	1 semestre = 0,25 pontos	-
<b>Cursos (≥ 20 horas) na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade</b>	0,1 pontos por curso	-
<b>Reunião Científica, Encontro e Semana Científica na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade</b>	0,1 pontos por evento	-
<b>Congresso, Simpósio e Workshop na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade</b>	0,2 pontos por evento	-

Os pontos obtidos por cada candidato brasileiro ou estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

### 3. Produção Científica

Itens	Pontuações	Limites máximos
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial como primeiro autor	A1 – 6,0 pontos por artigo* A2 – 3,0 pontos por artigo B1 – 1,5 pontos por artigo B2 – 0,8 pontos por artigo B3 – 0,6 pontos por artigo B4 – 0,5 pontos por artigo B5 – 0,3 pontos por artigo C – 0,05 pontos por artigo	-
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial como co-autor	A1 – 3,0 pontos por artigo* A2 – 1,5 pontos por artigo B1 – 0,75 pontos por artigo B2 – 0,4 pontos por artigo B3 – 0,3 pontos por artigo B4 – 0,25 pontos por artigo B5 – 0,15 pontos por artigo C – 0,025 pontos por artigo	-
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado	-
Comunicado Técnico como co-autor	0,2 pontos por Comunicado	-
Capítulo de livro como primeiro autor para livro no país	1,0 pontos por Capítulo	-
Capítulo de livro como co-autor para	0,5 pontos por Capítulo	-

livro no país		
Capítulo de livro como primeiro autor para livro no exterior	1,5 pontos por Capítulo	
Capítulo de livro como co-autor para livro no exterior	0,75 pontos por Capítulo	
Editor(a) de livro no país	5 pontos por livro	
Editor(a) de livro no exterior	2,5 pontos por livro	

Os pontos obtidos por cada candidato brasileiro ou estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

\* A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C = critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES.